

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **WELLINGTON SANDRO OLARIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.296.199/0001-70, Inscrição Estadual nº 10.737.217-7, com sede na Rua das Mães, nº 822, Qd. 106 Lt. 04, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, CEP: 74.465-270, telefone (62) 3271-8494 / (62) 99316-3531, e-mail: mettadistribuidora02@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON SANDRO OLARIO**, inscrito no CPF sob o nº 659.657.011-87 residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 052/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no **Decreto Estadual 1.887/2017**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 052/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 092/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO N 19326/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item 02 - Cota Reservada do item 01 – 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP			
Item	Especificações Técnicas Mínimas		
02	CONDICIONADOR DE AR PAREDE, TIPO: JANELA, CAPACIDADE: 18.000 BTU/h, TENSÃO NOMINAL: 220 volts, OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO, CICLO: FRIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, SERPENTINA DE COBRE, CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE, SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO, SELO PROCEL- CLASSE A. MARCA: CONSUL. MODELO: CCI18DBBNA.		
Unidade de Apresentação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Unidade	18	1.733,99	31.211,82

2.2

2.2.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 31.211,82 (trinta e um mil, duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.4 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva, conforme Cadastro de Reserva enviado ao SIASG em 10/01/2019;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanentes

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 12 de Setembro de 2019.

Silberto Martins
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Wellington Sandro Olario
WELLINGTON SANDRO OLARIO
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Raul Lourenço Bastos

RG: 4289377-7C/PA.

Rafael Sampaio
RG: 7364491-5DS/PE

31.296.199/0001-70
WELLINGTON SANDRO OLARIO
65965701187
RUA: DAS MÃES Nº 822 QD-106 LT-04
JARDIM NOVA ESPERANÇA
CEP: 74.465-270
GOIÂNIA- GO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 741/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO NUNES DA SILVA JÚNIOR, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1430, lotado na Promotoria de Justiça de Cachoeira do Arari, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 06/02/2019 a 07/04/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA 3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de fevereiro de 2019.
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 406131

PORTARIA 740/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA BENEDITA DOS SANTOS FEIO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.964, lotada na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, a importância de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 06/02/2019 a 07/04/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA 3390-30 Material de Consumo R\$ 2.200,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 800,00
3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 800,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de fevereiro de 2019.
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 406132

FÉRIAS

PORTARIA Nº 35/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ALZIRA PINTO FREITAS, estabelecidas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora AMANDA LIBERAL LOPES, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANDERSON SANTOS DE SOUSA, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor CLAYTON WONGHAN DA SILVA, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor CLEBER AILSON FERNANDES DE LIMA, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 09/01 a 07/02/2019, a contar do dia 10/01/2019, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor DANIEL LINHARES NASCIMENTO, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora DINÁ RODRIGUES DE MATOS DA SILVA, estabelecidas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor DIONIVALDO RIBEIRO DA SILVA, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do

servidor ÉDER ALVES MOREIRA DE ALMEIDA, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor FRANCISORIS FREITAS VIANA, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor HAMILTON SILVA DO NASCIMENTO, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor HELBER JAMES SOUSA BARROS, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor HORMEZINO AVELINO RIBEIRO FILHO, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 14/01 a 12/02/2019, para gozo oportuno.

XV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor JHONNY DE CASTRO BACELAR, estabelecidas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XVI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor LAERCIO SILVA DE CAMPOS JÚNIOR, estabelecidas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XVII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LARISSA ESTELA DIAS MARQUES DA SILVA, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XVIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor LEANDRO DE MEDEIROS GOMES, estabelecidas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XIX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LORENA GODOI PAZ VALENÇA, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA GRACIETE RODRIGUES DO AMARAL, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, a contar do dia 08/01/2019, para gozo oportuno.

XXI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA STELA DA PAZ VERAS, estabelecidas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XXII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor PAULO MAURICIO SALES CARDOSO, estabelecidas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XXIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora RENATA MAIA ISOPPO ALGARANHAN GONCALVES, estabelecidas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XXIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROBERTA DA SILVEIRA ALEIXO, estabelecidas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, a contar do dia 09/01/2019, para gozo oportuno.

XXV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor SAMUEL JORGE BARATA, estabelecidas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XXVI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora SILVIA MARIA SEABRA DOS REIS, estabelecidas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XXVII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora SYLVIA NATALLY FERNANDES DA SILVA, estabelecidas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

XXVIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora THAYNA ROBERTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, estabelecidas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 25 de janeiro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 405992

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2018 - MP/ MEDICILÂNDIA

A Promotora de Justiça da Comarca de Medicilândia, nos termos do art. 129, II, da CF/2018, art. 26, I, da Lei nº 9625/93, art. 52, da Lei nº 9625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual

nº 57/2006, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 002/2018-MP/PJM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia.

PORTARIA Nº 002/2018 - MP/Medicilândia
Investigados: Prefeitura Municipal de Medicilândia, Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, Hospital Municipal de Medicilândia e Pedro de Alcântara de Queiroz
Assunto: Prática de atos de improbidade administrativa nas dependências do Hospital Municipal de Medicilândia/PA
Thais Rodrigues Cruz Tomaz
Promotora de Justiça Titular de Medicilândia

Protocolo: 406171

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2019-MP/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa WELLINGTON SANDRO OLARIO (31.296.199/0001-70).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

Data de Assinatura: 12/02/2019.

Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020.

Preços Registrados:

ITEM 02 (COTA RESERVADA DO ITEM 01 - 25% DA SUA QUANTIDADE ORIGINAL - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)			
Item	Especificações Técnicas Mínimas	Quantidade Estimada	Valor Total Estimado
02	CONDICIONADOR DE AR PAREDE, TIPO: JANELA, CAPACIDADE: 18.000 BTU/h, TENSÃO NOMINAL: 220 volts, OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO, CICLO: FRIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, SERPENTINA DE COBRE, CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE, SISTEMA DE RENOVACÃO DE AR OU EXAUSTÃO, SELO PROCEL-CLASSE A, MARCA: CONSUL, MODELO: CC18DBBNA.	18	1.733,99
			31.211,82

Endereço da Contratada: Rua das Mães, nº 822, Qd. 106 Lt. 04, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, CEP: 74.465-270, telefone (62) 3271-8494 / (62) 99316-3531, e-mail: metadistribuidora02@hotmail.com
Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.
Foro: Belém.

Protocolo: 406273

PORTARIA Nº 013/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 013/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, o qual será tomado sob o nº 000051-113/2017-MP-3º PJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 28/01/2019

Objeto: sinalização de ponto de taxi localizado na "Associação de Taxistas Norte Brasileiro", ao lado do Residencial Norte Brasileiro, na Travessa 9 de Janeiro, entre Fernando Guilhon e Caripunas, bairro da Cremação, cujos associados estacionariam de maneira irregular no perímetro, rotineiramente obstruindo a entrada de garagem de diversas residências na área, ocasionando problemas no tráfego de veículos e de pedestres, uma vez que os motoristas também utilizariam a calçada como estacionamento. Requerente: Mario Nascimento Moura

Requerido: SEMOB e Associação de Taxistas Norte Brasileiro

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 406300

PORTARIA Nº 448/2019-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para atuar nos autos do Procedimento Preparatório nº 000413-125/2017, nos termos da decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, bem como o que dispõe o artigo 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de janeiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 405872

EXTRATO DA PORTARIA Nº 03/2018 - MP/ MEDICILÂNDIA

A Promotora de Justiça da Comarca de Medicilândia torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 03/2018-MP/PJM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia.
PORTARIA Nº 003/2018 - MP/Medicilândia
Investigado: Prefeitura Municipal de Medicilândia